

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 25 de janeiro de 2013.

Da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo Para Prefeito Municipal

Assunto: Solicita autorização para Contratação de mão de obra

#### Senhor Prefeito:

Diante da situação em que o servidor Municipal responsável pelo plantio e manutenção das Flores no Município de Pato Bragado, está em Licença para tratamento de saúde desde fevereiro deste de 2012, e ainda, no momento atual, não há servidor disponível para realizar tal tarefa, solicitamos autorização para iniciar processo de Licitação, com intuito de contratar uma empresa que disponha de material e mão de obra para embelezar nossa cidade, com plantio e manutenção de flores. O embelezamento com plantio de flores deverá ser feita junto aos canteiros de ruas e avenidas do Perímetro Urbano; canteiros e floreiras junto à prédios públicos municipais; Portal de Entrado do Município, floreiras e canteiros junto ao Lago Municipal e Parque de Exposições Bragadense, e outros locais públicos a serem indicados pela municipalidade.

A empresa resultante do processo Licitatório deverá realizar todos os serviços relativos ao objeto, dentre as seguintes etapas:

- a) Preparo do solo, com aplicação de adubos, insumos, e quando necessário, intervir com inseticidas apropriados;
- b) Plantio de mudas, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Obras;
- c) Manutenção destas mudas, com irrigação destas em épocas de estiagem e quando necessário;
- d) Dispor de veículo e equipamentos para transporte de pessoal, equipamentos, insumos, etc.... relacionados ao objeto;
- e) As mudas deverão ser previamente solicitadas pela licitante vencedora, e posteriormente retiradas junto ao local indicado pela municipalidade, e o transporte destas ao local de plantio, é de responsabilidade da licitante vencedora.

O Teto Máximo indicado para lançar o processo é de R\$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais), resultante da média das cotações levantadas no mercado, de empresas do ramo, conforme cópias em anexo.

Certos de obtermos Vossa autorização, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Lércio Balduíno Kirsten

Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Processo Licitatório
Folha nº O1
Pato Bragado - PR

# Flora Paraná

**PEDIDO** 

Atacado e Varejo Julio C. de Oliveira -Floricultura

Fone: (45)3254-2774/8825-0580 - Avenida Irio Jacob Welp, 2913 - Trevo da AACC 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná

Data: 281 Janeiro	120.13: -	PRIP
Cliente: fufuina	muni Cypa	14/0 Drogodo
Municipi <u>o:</u>		Estado:

)- ~t.	Cód.	Discriminação	P. Unitário	TOTAL
		Manutenceio dos		
		Conterios de Somes e plantio		
		de mudos en Toda a area.		
		Untana eno logo minispel	<u> </u>	
		o Centro de Brentos.		
		Com Trigacio gor Conta		25801
		da angresa Contratada	<u> </u>	
		e quidados en Goral.		
			1	
		€ y	<u> </u>	
		CNPJ: 09.576.684/0001-49		. /
		I.E.: 90442352-15		
		Julio C. Oliveira	so Licit	etorio
	·	i Folha no	Bragado -	PR
		1/10-11	1	



Estado do Paraná

Pato Bragado – Pr, 28 de janeiro de 2013.

DE: ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARA: GABINETE DE PREFEITO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O PLANTIO E MANUTENÇÃO DE FLORES JUNTO AOS PRÉDIOS PÚBLICOS, LOGRADOUROS, PARQUE DE EXPOSIÇÕES E LAGO MUNICIPAL.

O Secretário de Administração, no uso das suas atribuições, requer parecer preliminar acerca da possibilidade de contratação de uma empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção de flores em locais públicos, deste município, conforme requerimento emanado por parte do Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

É o relatório.

A contratação de empresa para a realização deste tipo de serviço é possível em razão do contrato anterior (contrato nº 149/2012 – Dispensa de Licitação nº 037/2012) ter terminado em 31/12/2012.

Assim, ser for da vontade deste Poder Público a continuidade com os cuidados "paisagísticos" junto a canteiros e floreiras localizadas em espaços públicos, esta Assessoria Jurídica orienta pela contratação de uma empresa para esta finalidade, através de realização de processo licitatório, considerando os princípios da moralidade, impessoalidade e economicidade, que sempre devem nortear os rumos da Administração Municipal.

Inicialmente, imprescindível se faz o requerimento vir devidamente instruído com pelo menos 03 (três) cotações de preços e a informação acerca da existência ou não de recursos orçamentário para o cumprimento da obrigação a ser eventualmente assumida.

Sem mais para o momento, opina pela viabilidade quanto ao início do procedimento, observando-se o cumprimento de todos os dispositivos legais aplicáveis.

É o parecer.

Assessor Juridico Municipal OAB/PR 29.724

Processo Licitatoria

Folha nº <u>OOO</u> Pato Bragado - PR



Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 01 de fevereiro de 2013.

De: Secretaria Municipal de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento de mão de obra para plantio e manutenção de mudas de flores no perímetro urbano do Município, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.008 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO 1545213002.034 – Manutenção e Melhorias de Praças, Parques e Jardins, Portal e Porto Britânia

3.3.90.39.16.2493 – Manutenção e Congervação de Bens Imóveis – Fonte 505

Lairton Melnerz Secretário de Finanças

Cordialmente.

 $\mathcal{Y}$ 

Processo Licitatoric

Pato Bragado - PR



### Município de Pato Bragado

Estado do Raraná

### PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

### Processo Licitatório, Modalidade Convite n.º 001/2013

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Convite e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviços de plantio e manutenção de flores junto aos canteiros e floreiras localizados em Ruas e Avenidas do Perímetro Urbano, Prédios Públicos, Lago Municipal, Parque de Exposições, Portal de Entrada e demais locais a serem indicados pela municipalidade.

**RELATÓRIO:** Constam dos presentes autos o Requerimento feito pelo Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, contendo a justificativa e importância do objeto, com estimativa de preços, R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais), a descrição dos serviços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Convite e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

### PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Convite e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas, devendo-se encaminhar os convites as empresas do ramo.

Ressalta-se que esta Assessoria Jurídica, alertou a Comissão de Licitação da necessidade de convidar o maior número possível de empresas do ramo interessadas em fornecer os serviços solicitados.

Em que pese a regra do art. 22, § 3°da Lei 8.666/1993¹, que fixou o número mínimo de 03 empresas convidadas para participar da-modalidade-de licitação Processo Licitatório [

Folha nº 004 Pato Bragado - PR

¹§ 3° Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual fixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá as demais cadastrados na correspondente especialidade qe



### Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

### PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

"convite", essa regra não deve ser interpretada no seu número mínimo, devendo sempre a administração optar em trazer para o certame licitatório o maior número possíveis de concorrentes.

Feito este breve comentário, é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 1º de fevereiro de 2013.

Juliano Andrioli OAB/PR 29724

Assessor Jurídico Municipal

Folha no OS
Pato Bragado - PR

manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação da proposta. (grifo nosso)



Estado do Paraná

Pato Bragado, em 1.º de fevereiro de 2013.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

Senhor Secretário

Em vista da solicitação desta Secretaria para Plantio e manutenção de flores no perímetro urbano neste Município, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "CONVITE", tipo "Menor Preço Global" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente

ARNILDO RIEGER Prefeito Municipal

Processo Licitatório
Folha nº \_ OOC |
Pato Bragado - PR



Estado do Paraná

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

# COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE COVITE № 001/2013

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08 de fevereiro de 2013.

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 001/2013, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de plantio e manutenção de mudas de flores e afins.

00.090.515/0001-20

CCK Prestadora de Serviços Urbanos Ltda

Rura Ponta Grossa, 2740 - Centro 85948-000 - Peso Bragado - Paraná

Identificação da Empresa Convidada, com assinatura do responsável.

Pato Bragado - PR, em 1.º de fevereiro de 2013.

crocesso Licitatório

Folha nº 07-Pato Bragado - PR



Estado do Paraná

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

# COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE COVITE № 001/2013

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08 de fevereiro de 2013.

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 001/2013, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de plantio e manutenção de mudas de flores e afins.

T03.866.591/0001-727

AS - SERVIÇOS URBANOS LTDA.

Rua Apucarana, 2415 - Centro CEP 85948-000 Pato Bragado - Paraná

Identificação da Empresa Convidada, com assinatura do responsável.

Pato Bragado - PR, em 1.º de fevereiro de 2013.

Mome CSflew

Processo Licitate

Pato Bragado - PR



Estado do Paraná

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

# COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE COVITE № 001/2013

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08 de fevereiro de 2013.

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação — Modalidade Convite 001/2013, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de plantio e manutenção de mudas de flores e afins.

CNTY 13.033.796/0001-90 Girela Lundes Oppermann Speelt

Identificação da Empresa Convidada, com assinatura do responsável.

Pato Bragado - PR, em 1.º de fevereiro de 2013.



Estado do Paraná

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

# COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE COVITE № 001/2013

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08 de fevereiro de 2013.

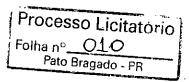
Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação — Modalidade Convite 001/2013, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de plantio e manutenção de mudas de flores e afins.

Marguit simone senteri E CIA LTDA

Rua Guaíra, 2694 - Sala 02 - Centro 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Identificação da Empresa Convidada, com assinatura do responsável.

Pato Bragado - PR, em 1.º de fevereiro de 2013.





Estado do Paraná

### EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE № 001/2013

### TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, para contratação de empresa que realize os serviços de plantio e manutenção de flores e afins, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

*Data, hora e local de Recebimento dos Envelopes*: Até às 09h00min, do dia 08 de fevereiro de 2013, junto ao Protocolo Geral desta Prefeitura.

Data da abertura dos envelopes: 08 de fevereiro de 2013 - as 09h10min.

Local: Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal - Rua Willy Barth nº 2885 - Secretaria de Administração.

#### 1. Do objeto da licitação

- 1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa do ramo, para realização dos serviços de plantio e manutenção de flores junto aos canteiros de ruas e avenidas do Perímetro Urbano; canteiros e floreiras junto à prédios públicos municipais; Portal de Entrado do Município, floreiras e canteiros junto ao Lago Municipal e Parque de Exposições Bragadense, e outros locais públicos a serem indicados pela municipalidade.
- 1.2 Os serviços devem ser realizados dentro das seguintes etapas:
  - a) Preparo do solo, com aplicação de adubos, insumos, e quando necessário, intervir com inseticidas apropriados;
  - b) Plantio de mudas, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Obras;
  - c) Manutenção destas mudas, com irrigação destas em épocas de estiagem e quando necessário:
  - d) Dispor de veículo e equipamentos para transporte de pessoal, equipamentos, insumos, etc.... relacionados ao objeto;
  - e) As mudas e insumos deverão ser previamente solicitadas pela licitante vencedora, e posteriormente retiradas junto ao local indicado pela municipalidade. O transporte destas ao local de plantio, é de responsabilidade da licitante vencedora.

### 2. Dos prazos e condições de fornecimento

- **2.1** Homologada a presente licitação, a vencedora do certame será convocada para assinatura do contrato, conforme minuta anexa que integra o presente edital.
- **2.1.1** A vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação, para assinar o instrumento oriundo deste procedimento licitatório.
- **2.1.2** Esgotado o prazo e verificado o não-comparecimento da empresa para a qual foi homologado o processo, ou a recusa injustificada, fará esta municipalidade a convocação da segunda concorrente classificada, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.
- **2.2** Aplicam-se ao contrato as disposições da Lei Federal 8.666/93, em especial, aquelas constantes dos artigos 54 a 88, estando o mesmo vinculado ao edital de licitação e a proposta da contratada.
- 2.3. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste, podendo ser prorrogado, nos termos da Legislação vigente.

  Processo Licitatorio :

Folha nº <u>OAA</u>



Estado do Paraná

#### 3. Das sanções para o inadimplemento

- 3.1. Em caso de inadimplemento e/ou descumprimento de cláusulas contratuais, a contratada estará sujeita as seguintes penalidades:
- 3.1.1. Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;
- 3.1.2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas por este Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- 3.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

### 4. Das condições de participação na licitação e da forma de apresentação das propostas Da Participação

- **4.1** Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.
- 4. 2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:
- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

#### Da apresentação das propostas

4.3. As empresas aptas a participar deste certame, deverão apresentar documentação e propostas em 2 (dois) invólucros distintos, fechados e indevassáveis, contendo, obrigatoriamente, em suas partes externas, além do nome da licitante, a modalidade e o número da licitação, identificados da seguinte forma:

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º ...../2013.
DATA DE ABERTURA: ..../...../ - HORÁRIO: .... HORAS
ENVELOPE N.º 01 - " D O C U M E N T A ÇÃ O "

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º ....../2013.
DATA DE ABERTURA: ...../..... - HORÁRIO: ..... HORAS
ENVELOPE N.º 02 - " P R O P O S T A "

Processo Licitatorio
Folha nº 0192
Pato Bragado - PR



Estado do Paraná

- 4.4. A habilitação a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo via original ou cópia autenticada, dos seguintes documentos:
  - Contrato Social e última alteração;
  - II. Cartão do CNPJ;
  - III. Certidão de Regularidade de Situação CRS do Fundo de garantia por Tempo de Serviço FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
  - IV. Certidão negativa de Débito CND perante o Instituto Nacional de Regularidade Social INSS;
  - V. Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
  - VI. Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- VII. Certidão Negativa de Tributos Municipais.
- VIII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- IX. Declaração de inidoneidade conforme modelo Anexo.
- X. Declaração de que recebeu e concorda com todas as condições estabelecidas pelo presente edital e documentos pertinentes e que obteve todas as condições para participar desta licitação, assinada pelo responsável legal da empresa; Declaração de recebimento e/ou Acesso à Documentação; que assume inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços prestados; que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, sob as penas da Lei (Modelo anexo).
- XI. Declaração de visita aos locais de realização dos serviços, a ser expedida pela Municipalidade até o dia 07 de fevereiro de 2013, sempre das 08h30min às 11h30min, declarando que a proponente vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverá ser executado o serviço proposto (modelo anexo).
- XII. Os documentos citados nos Incisos I e II poderão ser substituídos pelo cadastro Municipal de Fornecedor, vigente.

### BENEFÍCIOS À PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO PEQUENA EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

- Declaração da proponente de que a empresa participante está enquadrada/classificada como Pequena Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Caso a Licitante enquadrada como PE ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- ➤ A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.
- 4.5. A Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 1, mediante a apresentação dos originais.
- 4.6. Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento, conforme modelo anexo, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

  Processo Licitatório

Folha nº U3



Estado do Paraná

- 4.7. O invólucro nº 2 deverá conter a proposta, conforme modelo Anexo, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, alem dos elementos mencionados, as seguintes condições;
- a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor mensal global da prestação dos serviços, objeto desta Licitação, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todas as despesas de entrega do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- b) conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características dos materiais e serviços ofertados;
- c) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- d) conter identificação e assinatura do responsável; e
- e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;

#### 5. Do critério de julgamento

- 5.1. O julgamento das propostas será realizado em função do tipo "Menor Preço Global", classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço.
- 5.2. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.
- **5.3.** Caso haja Empate Fictício, nos termos do item **5.2**, o desempate proceder-se-á da seguinte forma:
- 5.3.1. a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Inciso 5.2, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 5.3.2. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no Inciso 5.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.4 Na hipótese da não-contratação no inciso 5.2 e 5.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 5.5 Este favorecimento do empato fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 5.6. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, desempatar-se-á por sorteio, em ato público realizado mediante convocação de todas as licitantes.

6. Das condições de pagamento:



Estado do Paraná

- 6.1 O pagamento será mensalmente, sempre até o 5.º dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, mediante Termo de aceitação dos serviços, assinado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo desta Municipalidade. Os pagamentos deverão ser solicitados pela empresa vencedora do certame, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança.
- 6.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- 6.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- 6.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- 6.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular <u>da Empresa</u> no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 6.6 O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.
- 6.7. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

#### 7. Dos Recursos Orçamentários

7.1 Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.008 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

1545213002.034 – Manutenção e Melhorias de Praças, Parques e Jardins, Portal e Porto Britânia

3.3.90.39.16.2493 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 505

#### 8. Do teto Máximo

8.1 Somente serão aceitas as propostas cujo valor máximo mensal não seja superior a R\$ 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais)

#### 9. Do procedimento

- 9.1. No local, dia e horário indicado no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os invólucros de  $n^{o}$  1 (documentação) e  $n^{o}$  2 (proposta), entregues por representante legal da licitante ou por pessoa autorizada portando declaração de conformidade com o Anexo deste Edital.
- 9.2. Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para entrega dos invólucros, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações a documentação e propostas já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão, justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.
- 9.3. Abertos os invólucros de nº 1, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão.

  Processo Licitatório

Folha nº Ol5	
Pato Bragado - PF.	



Estado do Paraná

- 9.4. Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital.
- 9.5. Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá à abertura dos invólucros de nº 2 (propostas), em sessão pública previamente designada, que poderá constituir-se na mesma prevista no item 9.1, se todas as licitantes, habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresso, conforme modelo Anexo, e mediante o registro da circunstância em ata.
- 9.6. Os invólucros contendo as propostas das participantes inabilitadas serão devolvidos, ainda lacrados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.
- 9.7. Abertos os invólucros de nº 2, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela Comissão. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, não atenda as especificações do Edital ou contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- 9.8. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.
- 9.9. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.
- 9.10. Do julgamento da habilitação, julgamento e classificação das propostas e dos atos públicos previstos neste procedimento lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão de Licitação e, quando for o caso, pelas licitantes presentes.

#### 10. Da homologação

- 10.1. Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada, pelo Prefeito Municipal, a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para assinar o contrato, ou se dará conhecimento ao vencedor do objeto Licitado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.
- 10.2. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido, implicará perda do seu direito, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

#### 11. Disposições gerais

- 11.1. Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.
- 11.2 As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.
- 11.3 O resultado do julgamento da licitação será afixado no Quadro de Avisos, localizado no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial.
- 11.4. Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (0xx45)282.1355, se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 5 (cinco) Glassoteis cantes da data fixada para a entrega das propostas.

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05 www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Estado do Paraná

### 12. Dos anexos ao Edital

Constituem-se anexos do presente edital:

Anexo I - Carta de credenciamento;

Anexo II – Declaração de inidoneidade:

Anexo III - Declaração de entrega do edital e anexos;

Anexo IV – Declaração de Autenticidade dos documentos

Anexo V – Declaração de responsabilidade

Anexo VI – Atestado de visita

Anexo VII – Modelo de Proposta de Preços

Anexo VIII - Minuta do Contrato

Modelo de Termo de renúncia

#### 13. Dos recursos administrativos

- 13.1. Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato pela imprensa oficial ou, se presentes os prepostos das licitantes na sessão em que forem divulgados, na data da ata correspondente.
- 13.1.1. Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação.
- 13.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.
- 13.3. Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 13.4. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

Pato Bragado - PR, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2013.

ÁRNILDO RIEGÉR Prefeito do Município

Processo Licitatório

Folha nº OJT

Pato Bragado - Pf:



Estado do Paraná

### **ANEXO I**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### **CARTA DE CREDENCIAMENTO**

·			
	, a participar do proce	_, portador(a) da Cédula de Identidade RG redimento licitatório, sob a modalidade Convite	
Na qualidade de representant outros poderes, o de renuncia		, outorga-se ao acima credenciado, den osição de Recurso.	itre
	Local, emde	de 2013.	
(assinatu	ra do representante le	egal da empresa proponente)	

Processo Licitatório
Folha nº 018
Pato Bragado - PF



Estado do Paraná

### **ANEXO II**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### **DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº ......, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente	Por ser	expressão d	la verdade,	firmamos a	presente.
---	---------	-------------	-------------	------------	-----------

11		_1_	d= 2012
Local.	em	de	de 2013.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório Folha nº O19 Pato Bragado - PF:



Estado do Paraná

#### ANEXO III -

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº ....., instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_	, em _	de .	. <u> </u>	de 2013.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório Folha nº <u>QQ</u> Pato Bragado - Pf:



Estado do Paraná

#### **ANEXO IV**

### **DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº ......., instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a	a i	expressão	da	verdade	firmamos	a presente.
, ,, ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	u	<b>ウハア・マンコロン</b>	uu	vciuauc.	IIIIIIIIIII	

, em de	_ de 2013.
	,
(assinatura do representante legal da empresa proponente)	-

Processo Licitatório

olha no OQ /



Estado do Paraná

#### ANEXO V

### **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado -- PR

Declaramos para os fins de direito, na c	ıualidade	e de pro	oponente de	o pro	cedimento I	icit	atório,
sob a modalidade CONVITE nº, instau	rado por	r esta	Prefeitura,	que	assumimos	а	inteira
responsabilidade pela perfeita entrega dos mate	eriais .						

	٠			
•			•	•
		_		

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório
Folha nº O22
Pato Bragado - PFi



# Prefeitura do Município de Pato Bragado Estado do Paraná

ANEXO VI **ATESTADO DE VISITA** CONVITE N.º ...../2013

OBJETO:
Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Convite n.º/2013 que a EMPRESA, inscrita no CNPJ n, Através de seu representante legal o Sr visitou e tomou conhecimento da condições do local onde será realizado os serviços, conforme objeto do edital acima especificado.
Pato Bragado - PR, em
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Representante da Licitante

Processo Licitatório Pato Bragado - PF



Estado do Paraná

### **PROPOSTA DE PREÇOS**

(papel timbrado com razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)				
(Local), de de 2013.				
À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE nº 001/2013.				
Prezados Senhores:				
Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à prestação de serviços mensal relativos ao plantio e manutenção de mudas de flores e afins, junto ao Perímetro Urbano do Município de Pato Bragado - PR, conforme descrito no Objeto desta Licitação.				
O valor Mensal é de R\$:				
Anexo, planilha detalhada de valores que compõe o valor da Proposta, cujos valores são elaborados sob responsabilidade desta empresa.				
O prazo de validade da proposta de preços é de () dias corridos.				
Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.				
Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.				
Atenciosamente,				
Nome e assinatura da Proponente				

Processo Licitatório Folha nº <u>0</u>2名 Pato Bragado - PF



# Prefeitura do Município de Pato Bragado Estado do Paraná

### ANEXO DA PROPOSTA DE PREÇOS

COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS – MERAMENTE EXEMPLIFICATIVA		
Podendo ser alterada por conveniência da proponente	e	
Tabela para composição do valor mensal		
REMUNERAÇÃO JARDINEIROS		
FÉRIAS +. 1/3		
13º SALARIO		
ADICIONAIS INSALUBRIDADE/ASSIDUIDADE		
VALE ALIMENTAÇÃO		
ENCARGOS TRABALHISTAS		
LICENCIAMENTO E SEGUROS		
UNIFORMES E EQUIPAMENTO PROTEÇÃO INDIVIDUAL		
DESPESAS COM VEÍCULOS		
DESPESAS COM EQUIPAMENTOS		
IMPOSTOS ·		
CUSTOS INDIRETOS (GERENTES, ALUGUEL, ÁGUA, LUZ, FONE, OUTROS)	·	
LUCRO		
TOTAL DA PROPOSTA	-	

Processo Licitatório

Folha nº\_\_ Pato Bragado - PF



Estado do Paraná

### MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE CONVITE № 001/2013

Que entre si celebram o <u>Município de Pato Bragado, Estado do Paraná</u> , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, <b>ARNILDO RIEGER</b> , brasileiro, casado, portadora da Carteira de Identidade RG nº
Cláusula primeira - Do objeto
Contratação de empresa do ramo, para realização dos serviços de plantio e manutenção de flores junto aos canteiros de ruas e avenidas do Perímetro Urbano; canteiros e floreiras junto à prédios públicos municipais; Portal de Entrado do Município, floreiras e canteiros junto ao Lago Municipal e Parque de
Exposições Bragadense, e outros locais públicos a serem indicados pela municipalidade.
1.2 Os serviços devem ser realizados dentro das seguintes etapas:
<ul> <li>a) Preparo do solo, com aplicação de adubos, insumos, e quando necessário, intervir com inseticidas apropriados;</li> </ul>
b) Plantio de mudas, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Obras;
<ul> <li>c) Manutenção destas mudas, com irrigação destas em épocas de estiagem e quando necessário;</li> <li>d) Dispor de veículo e equipamentos para transporte de pessoal, equipamentos, insumos, etc</li> <li>relacionados ao objeto;</li> </ul>

### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis

Para efeitos obrigacionais tanto o Convite nº 001/2013, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

posteriormente retiradas junto ao local indicado pela municipalidade. O transporte destas ao

### Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

e) As mudas e insumos deverão ser previamente solicitadas pela licitante vencedora, e

local de plantio, é de responsabilidade da licitante vencedora.

O Valor Global mensal a ser praticado neste Contrato será até R\$ ........ O pagamento será mensalmente, sempre até o 5.º dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, mediante Termo de aceitação dos serviços, assinado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo desta Municipalidade. Os pagamentos deverão ser solicitados pela empresa vencedora do certame, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança.

§ 1.º A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

§ 2.º Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

1	Processo Licitatório
	Folha nº OQG Pato Bragado - PFi
!	Pato Bragado - PF



Estado do Paraná

§ 3.º A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

§ 4.º A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular <u>da Empresa</u> no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- § 5.º O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.
- § 6.º. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

### Cláusula quarta - Da vigência do contrato, prazo de execução dos serviços e do crédito orçamentário

A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. Os serviços deverão ser executados diariamente, ou sempre que solicitados pela Municipalidade. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de recursos financeiros disponíveis na(s) seguinte(s) Dotação(oes) Orçamentária(s):

### 02.008 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

1545213002.034 – Manutenção e Melhorias de Praças, Parques e Jardins, Portal e Porto Britânia

3.3.90.39.16.2493 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Fonte 505

#### Cláusula Quinta - Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

### **RESPONSABILIDADES:**

#### a) A empresa CONTRATADA ficará responsável em:

- Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, uniformizado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;
- Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, encargos relativos as Leis
  Trabalhistas, Previdenciárias e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento de
  impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços
  contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;
- A CONTRATADA considera-se única empregadora do pessoal que prestar os serviços..
- Manter seguro de vida dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços;
- Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente apurados e comprovados a responsabilidade desta;

#### b) São obrigações da Contratada:

- Assegurar o livre acesso por parte da fiscalização por todas as partes dos serviços, objeto deste edital;
- Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual: Bragado - PF.

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5%



Estado do Paraná

(zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato: b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

#### Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

### Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### Cláusula Nona - Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

#### Cláusula Décima Primeira - Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus

sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direit abaixo.	to, na presença das testemunha
Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em de	e 2013.
CONTRATANTE	
CONTRATADA	Proposo Ligitatório

Pato Bragado - PF:



Estado do Paraná

### MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO À FASE DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONVITE nº 001/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatorio, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

,dede 2013.	
(assinatura do representante legal da proponente)	· .
Caso o representante da empresa não se fizer presente no momento da abertura dos	bs.: Caso o representante da

envelopes, favor devolver devidamente datada, carimbada e assinada

Processo Licitatório Folha nº <u>O28</u> Pato Bragado - Pri

### CCK – PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA CNPJ. 00.090.515/0001-20 SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLENIO KAULFUSS, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado a Rua Ponta Grossa, 2740, Fundos, Centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, nascido em Missal – Pr., aos 06/03/1970, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.132.300-5 SSP-PR e CPF nº 784.089.709-68 e MARLISE WELTER, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada a Rua Ponta Grossa, 2740, Fundos, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep.85948-000, nascida em Marechal Cândido Rondon – Pr., aos 27/07/1982, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.521.088-4 SSP-PR e CPF nº 033.111.069-54, únicos sócios da CCK – PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA, com sede a Rua Ponta Grossa, 2740, Centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, com Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob nº 41203093074 em 03 de junho de 1994 e Sexta Alteração Contratual sob nº 20090457668 em 27 de Janeiro de 2009, resolvem assim alterar o Contrato Primitivo e posteriores alterações de acordo com as clausulas e condições seguintes:

Clausula Primeira: Que o objetivo social de ora em diante será de Transporte rodoviário municipal e intermunicipal de Lixo Urbano, Industrial e Hospitalar, Serviços de Limpeza - varrição e coleta de Lixo em vias públicas e destinação final, Serviços de Jardinagem, Plantio de Gramados e de Plantas, Serviços de Poda de árvores, Serviços de Pavimentação de estradas rurais e urbanas com pedras irregulares, Comercio atacadista e varejista de papeis e material reciclável, Serviços de Recolhimento de Resíduos Sólidos e Urbanos, Serviços de Reciclagem de Lixo, Serviços de Higiene e Limpeza de Edifícios Públicos, Serviços de Recrutamento de Pessoal, Transporte Rodoviário de Trabalhadores Municipal e Intermunicipal, Transporte rodoviários Escolar, Comercio Varejista de Equipamentos de Proteção e Segurança no Trabalho e Venda de Produtos de Proteção Ambiental, Construção de edificações em geral, acabamento na construção civil, calçamento, construção de cercas e meio fio.

Clausula Segunda: Que o sócio CLENIO KAULFUSS, aumenta o seu capital de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), sendo o aumento de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), integralizados neste ato, mediante o aproveitamento de parcela do saldo da conta lucros acumulados.

Clausula Terceira: Que a sócia MARLISE WELTER, aumenta o seu capital de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), sendo o aumento de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), integralizados neste ato, mediante o aproveitamento de parcela do saldo da conta lucros acumulados.

Clausula Quarta: Em virtude da presente alteração contratual o capital social, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (Quatrocentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios (%) Quotas Valor - Clenio Kaulfuss 80,00 320.000 R\$ 320.000,00 - Marlise Welter *20,00* 80.000 **R\$** 80.000,00 100,00 400.000 R\$ 400.000,00 Processo Licitatório WEERE COM Kalha nº UBO Pata Baciello - Pi: Neive RG 4.191 806-3 Agente Técnico Agente Técnico Branado - PR

### CCK – PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA CNPJ. 00.090.515/0001-20 SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Clausula Quinta: Assim, elegem o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon – PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Clausula Sexta: Que permanecem inalteradas as demais clausulas já consolidadas que não colidirem com as alterações do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - Pr, 21 de Outubro de 2009.

CLENIO KAULFUSS

Marlix Welter Marlise Welter



Neiva A Mundt Bressan

Neiva A 191 8063

RG 4.191 8

### CCK – PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANGS LTDA CNPJ. 00.090.515/0001-20 SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLENIO KAULFUSS, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado a rua Ponta Grossa, 2740, Fundos, Centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, nascido em Missal – Pr., aos 06/03/1970, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.132.300-5 SSP-PR e CPF nº 784.089.709-68 e MARLISE WELTER, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativa, residente e domiciliado a Rua Ponta Grossa, 2740, Fundos, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, nascida em Marechal Cândido Rondon – Pr., aos 27/07/1982, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.521.088-4 SSP-PR e CPF nº 033.111.069-54, únicos sócios da CCK – PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA, com sede a Rua Ponta Grossa, 2740, centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, com Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob nº 41203093074 em 03 de junho de 1994 e Quinta Alteração Contratual sob nº 20071109307 em 12 de abril de 2007, resolvem assim alterar o Contrato Primitivo e posteriores alterações de acordo com as clausulas e condições seguintes:

Clausula Primeira: Que,o objetivo social de ora em diante será de Transporte rodoviário municipal e intermunicipal de Lixo urbano, industrial e hospitalar, Serviços de Limpeza e coleta de Lixo em vias publicas, serviços de jardinagem, plantio de gramados e de plantas, serviços de poda de arvores e pavimentação de estradas rurais e urbanas com pedras irregulares.

Clausula Segunda: Assim, elegem o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon – Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Clausula Terceira: Que permanecem inalteradas as demais clausulas já consolidadas que não colidirem com as alterações do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - Pr. 23 de Janeiro de 2009.

CLENIO KAULEUSS

Marlise Welter MARLISE WELTER

AGENCIA REGIONA MODERATA CAMBIDO RONDO

MAGENCIA REGIONA MODERATE CALLO RONDO

MAGENCIA REGIONA

### CCK – PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA CNPJ. 00.090.515/0001-20 QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLENIO KAULFUSS, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado a rua Ponta Grossa, 2740, Fundos, Centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, nascido em Missal - Pr., aos 06/03/1970, portador da Cédulade Identidade RG nº 10.132.300-5 SSP-PR e CPF nº 784.089.709-68 e MARLISE WELTER, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativa, residente e domiciliado a Rua Ponta Grossa, 2740, Fundos, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, nascida em Marechal Cândido Rondon - Pr., aos 27/07/1982, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.521.088-4 SSP-PR e CPF nº 033.111.069-54, únicos sócios da CCK - PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA, com sede a Rua Ponta Grossa, 2740, centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, com Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob nº 41203093074 em 03 de junho de 1994, Primeira Alteração Contratual sob nº 20021970530 em 23 de agosto de 2002, Segunda Alteração Contratual e Consolidação sob nº 20050379780 em 28 de fevereiro de 2005, Terceira Alteração Contratual sob nº 20060920866 em 11 de abril de 2006 e Quarta Alteração Contratual sob nº 20064498468 em 05 de dezembro de 2006, resolvem assim alterar o Contrato Primitivo e posteriores alterações de acordo com as clausulas e condições seguintes:

Clausula Primeira: Que,o objetivo social de ora em diante será de Transporte rodoviário municipal e intermunicipal de Lixo urbano, industrial e hospitalar, Serviços de Limpeza e coleta de Lixo em vias publicas, serviços de jardinagem, plantio de gramados e de plantas, serviços de poda de arvores e agenciamento de mão de obra, e Pavimentação de estradas rurais e urbanas com pedras irregulares.

Clausula Segunda: Os sócios dão poderes ao administrador para nomear procuradores para o exercício da administração.

Clausula Terceira: Em razão das modificações havidas, consolida-se o Contrato Social conforme redação abaixo:

### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Clausula Primeira: A sociedade denomina-se CCK – PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA., tendo a sua sede à rua Ponta Grossa, 2740, Centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000.

Cláusula Segunda: A sociedade tem por objetivo social, Transporte rodoviário municipal e intermunicipal de Lixo urbano, industrial e hospitalar, Serviços de Limpeza e coleta de Lixo em vias publicas, serviços de jardinagem, plantio de gramados e de plantas, serviços de poda de arvores e agenciamento de mão de obra, e Pavimentação de estradas rurais e urbanas com pedras irregulares.

Processo Licitatorio

Cláusula Terceira: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de junho de 1994 e seu

prazo de duração é indeterminado.

NEXAL A. 191 806-3
NEXAL A. 191 806-3
NEXAL A. 191 806-3
NEXAL A. 191 806-3
RG 4.191 806-3
RG 8.191 806-3
RG 8.

Folha no.

### CCK – PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS L'TDA CNPJ. 00.090.515/0001-20 QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Quarta: O capital social no valor de R\$.25.000,00 (Vinte e cinco mil reals) representado por 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$.1,00 (Vinte e cinco mil) cada, totalmente integralizadas e distribuídas da seguinte forma:

CLENIO KAULFUSS	20.000 quotas	R\$. 20.000,00
MARLISE WELTER	_5.000 quotas	R\$. 5.000,00
Total	25.000 quotas	R\$.25.000,00

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá ao sócio CLENIO KAULFUSS, com poderes e atribuições de administrador, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava: Ao Término de cada exercício social em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima-primeira: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima-segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ - O mesmo prócedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se se socio en que a sociedade se se socio.

Cláusula Décima-terceira: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de

Neiva A. Mundt Bressan
RG 4.191.806-3
Agente Técnico
Agente Tecnico
Agente Peto Bragado PR
CONF

### CCK – PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LITDA CNPJ. 00.090.515/0001-20 QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima-quarta: Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon; Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Cláusula Décima-quinta: Os sócios dão poderes ao administrador para nomear procuradores para o exercício da administração.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, perante testemunhas presentes.

Pato Bragado-Pr., 27 de Março de 2007

CLENIO KAULFUSS

Marlise Welter





Processo Licitatório
Folha nº 035
Pato Bragado - PF

### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

#### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



A vado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 06/02/2013 às 10:13:47 (data e hora de Brasília).

⊺Voltar

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, <u>clique aqui</u>. <u>Atualize sua página</u>



Processo Licitatório Folha nº <u>036</u> Pato Bragado - PF:

#### IMPRIMIR : VOLTAR



#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

00090515/0001-20

Razão Social:

CCK PRESTADORA DE SERVICOS URBANOS LTDA

Endereço:

RUA PONTA GROSSA 2740 CASA / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2013 a 05/03/2013

Certificação Número: 2013020409111277402006

Informação obtida em 06/02/2013, às 10:14:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Processo Licitatório

Folha nº 037

Pato Bragado - Pf:



#### **CERTIDÃO NEGATIVA**

DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE **TERCEIROS** 

Nº 000312012-14025515

Nome: CCK PRESTADORA DE SERVICOS URBANOS LTDA - EPP

CNPJ: 00.090.515/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, referese exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos istrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;

- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;

- baixa de firma individual ou de empresario, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à autenticidade na Internet. no verificação de sua <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">http://www.receita.fazenda.gov.br</a>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro dc J10.

Emitida em 24/09/2012. Válida até 23/03/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório

Folha no .\_\_\_ Pato Bragado - Ph



#### CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA - EPP

CNPJ: 00.090.515/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Divida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">http://www.pgfn.fazenda.gov.br</a>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007. Emitida às 18:29:04 do dia 03/02/2013 < hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2013.

Código de controle da certidão: FB3C.77C2.8E04.0A27

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Ligitations Pato Bragado - Pf:



### Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

### Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 10053829-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.090.515/0001-20

Nome: CCK - PRESTADORA DE SERVICOS URBANOS LTDA

(Estabelecimento Inativo no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR)

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 06/06/2013 - Fornecimento Gratuito



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 10053829-21

Emitida Eletronicamente via Internet 06/02/2013 - 10:20:39

Dados transmitidos de forma segura Tecnología CELEPAR



Processo Licitatorio
Folha nº 040
Pato Bragado - PF

### Preteitura do iviunicipio de Pato Bragado

Estado do Paraná

# SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

### CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 011/2013.

·
·
·
·
,
CONSTAM DÉBITOS
CONSTAM DÉBITOS A ACIMA.
NANÇAS DE COBRAR
NTE AO PERÍODO
rocesso Licitatório
$\Omega I \Lambda$
Pato Bragado - P
rate bragace
de Educación de 2012
de Fevereiro de 2013.
will home of the
SUM (KNIM) (CAMA) ** Ogerig Kirsten /
185,379-4 Tributério
de Fevereiro de 2013.



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CCK PRESTADORA DE SERVICOS URBANOS LTDA - EPP (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 00.090.515/0001-20 Certidão nº: 18123882/2013

Expedição: 06/02/2013, às 10:32:20

Validade: 04/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que CCK PRESTADORA DE SERVICOS URBANOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.090.515/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Processo Licitatorio
Folha nº 022
Pato Bragado - PF:

sugestões: cndt@tst.jus.br

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

#### DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatorio sob a modalidade Convite nº 001/2013, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado - Pr, 08 de Fevereiro de 2013.

Clenio Kaulfusa Sócio - Proprietario

T00.090.515/0001-20

CCK Prestadora & Serviços Urbanos Lita

Rua Ponta Grossa, 2740 Compo 85049-000 - Pato Bragado - Par

Processo Licitatorio

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado

#### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatorio, sob a modalidade CONVITE nº 001/2013, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o comprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado - Pr, 08 de Fevereiro de 2013

. Clenio Kaultuss Sócio - Proprietario

F00.090.515/0001-20

CCK Prestadora de Serviços Urbanos Lida

Rua Ponta Grossa, 27.40 - Centro 85048-000 - Pato Bragado - Parará

Processo Licitatório

Folha no 044

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 001/2013, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autencidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado - Pr, 08 de Fevereiro de 2013

Clenio Kaulfuss Sócio – Proprietario

T00.090.515/0001-201

CCK Prestadora de Serviços Urbanos Ltda

Rua Penta Grossa, 2740 - Centro 85048-000 - Pato Bragado - Paraná ⊰rocesso Licitaம். ம

Folha nº 045 Pato Bragado - Pí

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatorio, sob a modalidade Convite nº 001/2013, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços contratados pela presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado - Pr, 08 de Fevereiro de 2013

Lenio Kaulfuss Sócio – Proprietario

T00.090.515/0001-20

CCK Prestadora le Serviços Urbano Lida

Rua Ponta Grossa, 2746 - Cerso 85048-000 - Pato Brayado - Parans

Processo Licitatório

Pato Bragado - PF



## Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

# ATESTADO DE VISITA CONVITE Nº 001/2013

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Convite n.º 001/2013, que a empresa CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA, Inscrita sob o CNPJ: 00.090.515/0001-20, com sede na Avenida Willy Barth, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, através de seu representante legal o Sr. Clenio Kaulfuss, portador do CPF nº 784.089.709-68, realizou visita técnica junto ao Perímetro Urbano do Município de Pato Bragado, onde vistoriou e conheceu todos os ambientes onde deverá ser executado o serviço proposto conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 07 de fevereiro de 2013.

Departamento de Engenharia Município de Pato Bragado

> CLENIO KAULFUSS Proprietario

CPF: 784.089.709-68

Pocesso Licitatorio

Pato Bragado - Pir

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

#### TERMO DE RENUNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Convite nº 001/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatorio, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

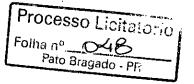
Pato Bragado-Pr, 08 de Fevereiro de 2013

Clenio Kaulfuss Sócio Proprietario

T00.090.515/0001-201

CCK Prestadora de Serviços Urbanos Ltda

Rua Ponta Grossa, 2740 - Centro 85048-000 - Pato Bragado - Paraná



#### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Prefeitura do Município de Pato Bragado.

Convite nº 0001/2013

Pelo presente instrumento, a empresa CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.090.515/0001-20, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Clenio Kaulfuss, portador(a) do documento de identidade RG nº 10.132.300-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 784.089.709-68, DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como Micro Empresa, nos termos do Artigo 3º caput. Incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado-Pr, 08 de Fevereiro de 2013.

Cleniø Kaulfuss Socio – Proprietario

Rua Ponta Grossa, 2740 - Centro 850a9-000 - Pato Bragado - Paraná

Service Urbanos Lida

10S-1000\218.0e0.00

Processo Licita Processo Licita Processo Licita Processo Licita Processo Pr

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 001/2013

DATA DE ABERTURA 08/02/2013 - HORÁRIO: 09H10MIN

CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA

ENVELOPE № 01 – "DOCUMENTAÇÃO"

PREFEITURA BO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Protocolo Nº: 073

Data: HS.

Processo Licitatório Folha nº\_\_\_050

Folha nº <u>USO</u> Pato Bragado - PR

#### SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL AS SERVIÇOS URBANOS LTDA CNPJ. 03.866.591/0001-72

AFONSO CELESTINO SPECHT, nascido aos 25/04/1958, em Dionísio Cerqueira, SC., brasileiro, comerciante, casado em Regime Universal de Bens, residente e domiciliado na Rua Apucarana, 2415, fundos, centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.905.910 – SSP-PR e CPF nº 369.204.289-20 e ALICE MARIA SPECHT, nascida aos 17/09/1986, em Pato Bragado, PR., brasileira, maior, comerciante, residente e domiciliada na Rua Apucarana, 2415, fundos, centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.495.096-3 SSP-PR e CPF nº 057.106.449-35, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob a denominação comercial de AS SERVIÇOS URBANOS LTDA, com sede a Rua Apucarana, 2415, Centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, com Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob nº 41204347746 em 31 de Maio de 2000 e Primeira Alteração Contratual com Consolidação sob nº 20050378686 em 21 de Fevereiro de 2005, resolvem por este instrumento particular alterar o Contrato Social e posterior alteração, mediante clausulas e condições seguintes:

Clausula Primeira: Que ingressam na sociedade a sócia ANA CAROLINA SPECHT, nascida aos 24/10/1997, em Pato Bragado, PR., brasileira, solteira, menor impúbere, estudante, residente e domiciliada na Rua Apucarana, 2415, fundos, centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.683.983-2 SSP-PR e CPF nº 081.995.769-01, representada neste ato pelo representante legal o Sr. AFONSO CELESTINO SPECHT, nascido aos 25/04/1958, em Dionísio Cerqueira, SC., brasileiro, comerciante, casado em Regime Universal de Bens, residente e domiciliado na Rua Apucarana, 2415, fundos, centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.905.910 – SSP-PR e CPF nº 369.204.289-20.

Clausula Segunda: Que a sócia ingressante ANA CAROLINA SPECHT, declaram conhecer a situação econômica – financeira da sociedade, isto é, o seu ativo e passivo.

Clausula Terceira: Que a sócia ALICE MARIA SPECHT, vende, cede e transfere a sócia ANA CAROLINA SPECHT, 500 (Quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, num total de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), pagos em moeda corrente nacional do país.

Clausula Quarta: Que a sócia ALICE MARIA SPECHT, vende, cede e transfere ao sócio AFONSO CELESTINO SPECHT, 1.500 (Mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, num total de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), pagos em moeda corrente nacional do país.

Clausula Quinta: Que tendo vendido a totalidade de suas quotas, a sócia ALICE MARIA SPECHT, retira-se da sociedade, achando-se totalmente quitada, nada mais tendo a reclamar.

Clausula Sexta: Que devido a aquisição das quotas já integralizadas da sócia retirante o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

Valor

R\$ 9.500.00

R\$ 500,000 esso Licitatório

R\$10,000,000 OS 1

Pato Bragado - PF

1

#### SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATI AS SERVICOS URBANOS LTDA CNPJ. 03.866.591/0001-72

Clausula Sétima: Em razão das modificações havidas, consolida-se o Contrato, conforme redação abaixo:

#### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

AFONSO CELESTINO SPECHT, nascido aos 25/04/1958, em Dionísio Cerqueira, SC., brasileiro, comerciante, casado em Regime Universal de Bens, residente e domiciliado na Rua Apucarana, 2415, fundos, centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.905.910 -SSP-PR e CPF nº 369.204.289-20 e ANA CAROLINA SPECHT, nascida aos 24/10/1997, em Pato Bragado, PR., brasileira, solteira, menor impúbere, estudante, residente e domiciliada na Rua Apucarana, 2415, fundos, centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.683.983-2 SSP-PR e CPF nº 081.995.769-01, representada neste ato pai o Sr. AFONSO CELESTINO SPECHT, nascido aos 25/04/1958, em Dionísio Cerqueira, SC., brasileiro, comerciante, casado em Regime Universal de Bens, residente e domiciliado na Rua Apucarana, 2415, fundos, centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.905.910 -SSP-PR e CPF nº 369.204.289-20, resolvem por este instrumento particular, constituir uma sociedade uma sociedade empresarial por quotas de responsabilidade limitada, mediante clausulas e condições seguintes:

Clausula Primeira: A sociedade denomina-se AS SERVIÇOS URBANOS LTDA, tendo a sua sede à Rua Apucarana, 2415, Centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000.

Clausula Segunda: A sociedade tem por objetivo social, Serviços de Limpeza Pública em vias de uso público no perímetro urbano, Serviços de Jardinagem inclusive plantio de gramados, Serviços de poda em árvores e Serviços de pintura em edificações em geral.

Clausula Terceira: A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula Quarta: O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) é representado por 10.000 (Dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizadas e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	(%)	Quotas	Valor
- Afonso Celestino Specht	95,00	9.500	R\$ 9.500,00
- Ana Carolina Specht	<u>5,00</u>	500	R\$ 500,00
Total		10.000	R\$10,000,00

Clausula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a laco - Pl terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizado a cessão delas, à alteração contratual pertinente.

Clausula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL AS SERVIÇOS URBANOS LTDA CNPJ. 03.866.591/0001-72

Clausula Sétima: A administração da sociedade caberá a AFONSO CELESTINO SPECHT com os poderes e atribuições de administrador autorizando o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Clausula Oitava. Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula Nona: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Clausula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo do "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausula Décima Terceira: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

Clausula Décima Quarta: Os sócios dão poderes ao administrador para nomear procuradores para o exercício da administração.

Clausula Décima Quinta: Fica eleito o Foro e Comarca de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três

vias de igual teor e forma.

Processo Licitatório

Pato Bragado - PR

3

### SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL AS SERVIÇOS URBANOS LTDA CNPJ. 03.866.591/0001-72

Pato Bragado- Pr., 16 de Junho de 2008.

Alice Maria Specht

Oforno Celestino Specht

Ana Carolina Specht
Menor Impúbere
Representante: Afonso Celestino Specht







Processo Licitatorio Folha nº 054 Pato Bragado - Pri

### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

#### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA						
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.866.591/0001-72 MATRIZ				DATA DE ABERTURA 31/05/2000		
NOME EMPRESARIAL AS - SERVICOS URBANO	S LTDA - ME					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (	NOME DE FANTASIA)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIC	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL Í <b>duos não-perigosos</b>			·		
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIV 38.12-2-00 - Coleta de res 38.39-4-01 - Usinas de co	IDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Íduos perigosos mpostagem					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 206-2 - SOCIEDADE EMP	REZA JURÍDICA RESARIA LIMITADA			•		
LOGRADOURO R APUCARANA		NÚMERO 2415	COMPLEMENTO			
	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO UF PF				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				ITA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 3/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	AL					
SITUAÇÃO ESPECIAL				TA DA SITUAÇÃO ESPECIAL		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Enudo no dia **07/02/2013** às **08:10:46** (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, <u>clique aqui</u>. Atualize sua <u>página</u>





Processo Licitatorio
Folhe r° 055
Pato Bragado - PF:



#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

03866591/0001-72

Razão Social: AS SERVICOS URBANOS LTDA

Endereço:

RUA APUCARANA 2415 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei-8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2013 a 07/03/2013 \

Certificação Número: 2013020610155563394197

Informação obtida em 06/02/2013, às 10:15:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Processo Licitatorio Folha n'\_\_ 🕔 Pato Bragado - PF:



CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE **TERCEIROS** 

Nº 000252012-14025591

Nome: AS - SERVICOS URBANOS LTDA - ME

CNPJ: 03.866.591/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, referese exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei - terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos istrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;

- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;

- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à endereço Internet, sua autenticidade na verificação de <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">http://www.receita.fazenda.gov.br</a>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro )10.

Emitida em 13/11/2012. Válida até 12/05/2013. 🗸 🆊

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







#### CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AS - SERVICOS URBANOS LTDA - ME

CNPJ: 03.866.591/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Divida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">http://www.pgfn.fazenda.gov.br</a>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007. Emitida às 04:30:42 do dia 05/02/2013 <hora e data de Brasília>. Válida até 04/08/2013. V

Código de controle da certidão: 2EC0.705D.ECFC.8745

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







### Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

### Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 10053835-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.866.591/0001-72

Nome: AS - SERVICOS URBANOS LTDA

(Estabelecimento Inativo no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR)

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 06/06/2013 - Fornecimento Gratuito



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 10053835-89

Emitida Eletronicamente via Internet 06/02/2013 - 10:21:20

Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

### Preteitura do Municipio de Pato Drayauo

Estado do Paraná

# SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

### CERTIDÃO NEGATIVA Nº:010/2013.

Nome do Contribuinte
AS - SERVIÇOS URBANOS LTDA.
Endereço:
RUA APUCARANA Nº 2415 - PATO BRAGADO.
CNPJ
03.866.591/0001-72
Cid De Contribuinto
Cód. Do Contribuinte
10190110
CPS
2340296
Finalidade
FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.
A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS
CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ACIMA.
FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRA
DEBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERIODO
COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
VALIDADE <b>60</b> DIAS.
Pato Bragado, Pr. 05 de Fevereiro de 2013.

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05 www.patobragado.pr.gov.by - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

RG 4.185.379-4 Fiscal Tributário Processo Licitatório

Folha nº <u>060</u> Pato Bragado - PFi



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AS - SERVICOS URBANOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.866.591/0001-72 Certidão n°: 18123977/2013

Expedição: 06/02/2013, às 10:32:47

Validade: 04/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **as - SERVICOS URBANOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.866.591/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Processo Libratorio

Folha as <u>Ubl</u> Pato Bragado - Pfr

e sugestões: cndt@tst.jus:br

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatorio sob a modalidade Convite nº 001/2013, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado - Pr, 08 de Fevereiro de 2013.

Sócio - Proprietario

T03.866.591/0001-727 AS - SURVIÇOS URBANIO DETDA.

Rua Apucarana, 261- Centro CEP 85945-000 Pato Bragado -

Pate Bragado - PF

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado

#### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatorio, sob a modalidade CONVITE nº 001/2013, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o comprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado - Pr. 08 de Fevereiro de 2013

Afonso Celestino Spec Sócio – Proprietario

T03.866.591/0001-721

AS - SERVIÇOS UBBAASES LTDA.

Rua Apucarana, 2346 - Centro CEP 85948-000 Pato Bragado - Paraná

Processo Licitations
Folhering OG3
Pato gragado - PR

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado

#### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 001/2013, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autencidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado - Pr. 08 de Fevereiro de 2013

Sócio - Proprietario

103.866.591/0001-721

AS - SERVIÇOS URBAMOS LTDA

Rua Apucarana, 2446 - Centro CEP 85948-000

Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatorio, sob a modalidade Convite nº 001/2013, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços contratados pela presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado - Pr, 08 de Fevereiro de 2013

Afonso Celestino Spech Sócio – Proprietario

T03.866.591/0001-72

AS - SERVIÇOS URBANIOS LTDA.

Rua Apucarana, 2415 - Centro CEP 85948-000 Pato Bragado - Paraná Processo Licitatorio

Folha n° <u>OG S</u> Pato Bragado - PR

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

#### TERMO DE RENUNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Convite nº 001/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatorio, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Pato Bragado-Pr, 08 de Fevereiro de 2013

Afonso Celestino Specht Sócio – Proprietario

Tos.866.591/0004-72

AS - CURVIÇOS URBANIO LIDA.

Ferd Appearend, 2418 - Cultio CEP 85348-With

Pato Bragado - Paraná

Processo Lightonia.

Folha m. OSS

Pato Bragado - PR

#### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Prefeitura do Município de Pato Bragado.

Convite nº 0001/2013

Pelo presente instrumento, a empresa AS SERVIÇOS URBANOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.866.591/0001-72 por intermédio de seu representante legal, o Sr. Afonso Celestino specht, portador(a) do documento de identidade RG nº 1.905.910, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 369.204.289-20, DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como Micro Empresa, nos termos do Artigo 3º caput. Incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado-Pr, 08 de Fevereiro de 2013.

Afonso Celestino Spech Sócio – Proprietario

T03.666.591/0001-72

AS - SERVIÇOS UBBANCO LIDA.

Fitte Apucarana, 2416 - Centro CEP 85945-000

Pato Bragado - Paraná

Pato Bragado - Pla



## Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

# ATESTADO DE VISITA CONVITE Nº 001/2013

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação — Convite n.º 001/2013, que a empresa AS SERVIÇOS URBANOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 03.866.591/0001-72, estabelecida na Rua Apucarana, nº 2415, centro, Municipio de Pato Bragado — PR, CEP 85.948-000, neste ato representada por seu Administrador o Senhor Afonso Celestino Specht, portador da Cédula de Identidade nº. 1.905.910 e do CPF/MF nº 369.204.289-20, realizou visita técnica junto ao Perímetro Urbano do Município de Pato Bragado, onde vistoriou e conheceu todos os ambientes onde deverá ser executado o serviço proposto conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 05 de fevereiro de 2013.

Departamento de Engenharia

Município de Pato Bragado

Afonso Celestino Specht

Administrador - CPF: 369,204.289-20

Processo Licitatoric

Folha nº 068

Pato Bragado - Pri

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 001/2013

DATA DE ABERTURA 08/02/2013 - HORÁRIO: 09H10MIN

AS SERVIÇOS URBANOS LTDA

ENVELOPE Nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO"

068

### Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

#### Identificação

GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT 00577322990

Nome do Empresário

GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT

Capital Social

85444360

1,00

Nº da Identidade

Órgão Emissor

**UF Emissor** 

005.773.229-90

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente Data de Início da Situação

OVITA

22/12/2010

Números de Registro

CNPJ

NTRE

.033.796/0001-20 41-8-0036853-7

**Endereco Comercial** 

CEP

CASA

Logradouro

Número

85948-000

CH CARA RUA POENTE Bairro

Complemento

**CHCARAA** 

Município

UF

PATO BRAGADO PR

Ponto de Referência

CHACARA FLORES

**Atividades** 

Data de Início de Atividades

22/12/2010

Código da Atividade Principal

Descrição da Atividade Principal

47.89-0/02

Código da

Comércio varejista de plantas e flores naturais

**Atividade** Secundária

Descrição da Atividade Secundária Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

82.30-0/01 81.30-3/00

Atividades paisagisticas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua

aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do/cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta\_asp

Número do Recibo:

Data de Emissão:

ME28994751

Número do Identificador: 00000577322990

Pato Bragado - P

Processo Licitatorio

07/02/2013

#### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

#### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA							
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.033.796/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			DATA DE ABERTURA 22/12/2010			
NOME EMPRESARIAL GISELA LURDES OPPERMA	NN SPECHT 00577322990						
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOM	E DE FANTASIA)						
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATMIDADE 17.89-0-02 - Comércio varejis	ECONÔMICA PRINCIPAL ta de plantas e flores naturais						
	gísticas Inização de feiras, congressos, ex	posições e fest	as				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA 213-5 - EMPRESARIO (INDIV							
LOGRADOURO CH RUA POENTE		NÚMERO 000	COMPLEMENTO CASA				
I	RO/DISTRITO CARAA	MUNICÍPIO PATO BRAGADO UF PR					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				TA DA SITUAÇÃO CADASTRAL /12/2010			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			·				
SITUAÇÃO ESPECIAL				TA DA SITUAÇÃO ESPECIAL			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 07/02/2013 às 08:37:06 (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, <u>clique aqui</u>. <u>Atualize sua página</u>







#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

13033796/0001-20, 13033796/0001-20

Razão Social: GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT

Endereço:

CH RUA POENTE 0 / ZONA RURAL / PINHAIS / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2013 a 08/03/2013

Certificação Número: 2013020708505717443003

Informação obtida em 07/02/2013, às 08:50:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br

Processo Licitatorio Pato Bragado - PR

#### **CERTIDÃO NEGATIVA**

DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000042013-14025796

Nome: GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT 00577322990

CNPJ: 13.033.796/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, fere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições vidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro.de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi mitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço .ttp://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/02/2013. Válida até 17/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatorio Folhe n' 073 Pate Bragado - PR



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000162012-14025796

Nome: GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT 00577322990

CNPJ: 13.033.796/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">http://www.receita.fazenda.gov.br</a>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/07/2012. Válida até 21/01/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatorio
Folha nº 974
Pato Bragado - PR

n n no rordambres Bostone a premiseus mistraen emitras hectais en



## CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT 00577322990

CNPJ: 13.033.796/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Divida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">http://www.pgfn.fazenda.gov.br</a>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB  $n_-^0$  3, de 02/05/2007. Emitida às 08:50:25 do dia 07/02/2013 <hora e data de Brasília>. Válida até 06/08/2013.

Código de controle da certidão: 870B.8BE6.7721.052C

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório

Folha nº\_\_

Pato Bragado - PR



## Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

### Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 10057827-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 13.033.796/0001-20

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 07/06/2013 - Fornecimento Gratuito



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 10057827-75

Emitida Eletronicamente via Internet 07/02/2013 - 08:51:12

Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

Processo L Pato Bragado - PF



Estado do Paraná

# SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

## CERTIDÃO NEGATIVA Nº:021/2013

Nome de Cantribuinte		
Nome do Contribuinte  GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT – MEI		
Endereço:		
CHACARA RUA DO POENTE - PATO BRAGADO.		
CNPJ		
13.033.796/0001-20		
Cód. Do Contribuinte		
6033001-0		
CPS		
2340387		
Finalidade		
FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.		
CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ACIMA.		
FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DEBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO.		
COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.		
thano OIF		
VALIDADE 60 DIAS.		
Pato Bragado, Pr. 05 de Fevereiro de 2013		
- Chilles Sente		



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT 00577322990 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.033.796/0001-20 Certidão nº: 18386334/2013

Expedição: 07/02/2013, às 08:55:00

Validade: 05/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT 00577322990 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.033.796/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Processo Licitatório

Pato Bragado - PR

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

RUA DO POENTE, CHACARA, PATO BRAGADO – PR CNPJ: 13.033.796/0001-20

#### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Prefeitura do Município de Pato Bragado.

Convite nº. 001/2013

Pelo presente instrumento, a empresa GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT-MEI, inscrita no CNPJ/MF nº 13.033.796/0001-20, por intermédio de sua representante legal, A Sra. GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT, portador(a) do documento de identidade RG nº 8.544.436-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 005.773.229-90, DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como Micro Empresa, nos termos do Artigo 3º caput. Incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado-Pr, 08 de Fevereiro de 2013.

Gisela 10 mealt Gisela Lurdes Oppermann Specht

RG: 8.544.436-0 CPF: 005.773.229-90

Processo Licitations
Folha nº 086
Pato Bragado - Pr

RUA DO POENTE, CHACARA, PATO BRAGADO – PR CNPJ: 13.033.796/0001-20

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

#### DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 001/2013, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado-Pr, 08 de Fevereiro de 2013.

Girelo 10 Smelt Glisela Lurdes Oppermann Specht

Processo Licha Arrange Folha nº 200 Pato Bragado - PF:

RUA DO POENTE, CHACARA, PATO BRAGADO – PR CNPJ: 13.033.796/0001-20

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

#### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº. 001/2013, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado-Pr, 08 de Fevereiro 2013.

<u>Jueb J (2)</u> July T Gisela Lurdes Oppermann Specht

Processo Licita Processo Licita Processo Licita Processo Licita Processo Pr



Estado do Paraná

## ATESTADO DE VISITA CONVITE Nº 001/2013

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Convite n.º 001/2013, que a empresa GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT (CHACARA DAS FLORES), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.033.796/0001-20, situada na Rua Poente, s/nº, Munícipio de Pato Bragado - PR, neste ato representado pela Senhora Gisela Specht, portador do CPF nº 005.773.229-90, realizou visita técnica junto ao Perímetro Urbano do Município de Pato Bragado, onde vistoriou e conheceu todos os ambientes onde deverá ser executado o serviço proposto conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 05 de fevereiro de 2013.

Edino Krug

Departamento de Engenharia Município de Pato Bragado

GISELA SPECHT

Proprietária

CPF: 005.773.229-90

Processo Licitatorio

-olha nº \_\_0600

Pato Bragado - PR

RUA DO POENTE, CHACARA, PATO BRAGADO – PR CNPJ: 13.033.796/0001-20

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

#### TERMO DE RENUNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Convite nº. 001/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Pato Bragado-Pr, 08 de Fevereiro de 2013.

Gisela Lurdes Oppermann Specht

Processo Licitatório

Pato Bragado - PR

RUA DO POENTE, CHACARA, PATO BRAGADO – PR CNPJ: 13.033.796/0001-20

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

#### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº. 001/2013, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado-Pr, 08 de Fevereiro de 2013.

Girela 10 Selt Gisela Lurdes Oppermann Specht

Processo Licitatório
Folha nº 64
Pato Bragado - Pr

RUA DO POENTE, CHACARA, PATO BRAGADO – PR CNPJ: 13.033.796/0001-20

À comissão permanente de licitação da Prefeitura de Pato Bragado-Pr

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatorio, sob a modalidade Convite nº. 001/2013, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução da obra.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado-Pr, 08 de Fevereiro de 2013.

Gisela LU Sacht
Gisela Lurdes Oppermann Specht

Processo Licitatorio

RUA DO POENTE, CHACARA, PATO BRAGADO – PR CNPJ: 13.033.796/0001-20

### DECLARAÇÃO DE CONCORDANCIA DOS TERMOS DO EDITAL

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES Convite nº. 001/2013

#### **DECLARAÇÃO**

O signatário da presente, em nome da empresa GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT - MEI, DECLARA conforme o item 6.1.2, concordar com todos os termos do edital de Tomada de Preços nº. 009/2012, seus anexo, mapas e demais documentos; DECLARA conforme o item 6.1.1 que todos os documentos apresentados são verdadeiros; DECLARA conforme o item 6.1.5 que vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverão ser desenvolvidos os serviços propostos conforme mapas e indicações constantes dos anexos que integram o presente edital; DECLARA que acatara integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela comissão julgadora quanto a habilitação apenas dos proponentes que hajam atendidos as condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executarem os serviços previstos; DECLARA total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação do objeto do presente edital ao proponentes melhor classificado, conforme o critério de julgamento estipulado.

Pato Bragado-Pr, 08 de Fevereiro de 2013.

Grielo 10 Zelt Gisela Lurdes Oppermann Specht

Processo Licitatorio
Folha nº 086
Pato Bragado - Pf:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 001/2013 DATA: 08/02/2013 - HORARIO 09:10 HORAS

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT

PREFEITURA DE MUNICIPIO DE PATO BRADADO.

PROTECOLO GERAL

RUA DO POENTE, CHACARA, PATO BRAGADO – PR CNPJ: 13.033.796/0001-20

#### PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado-Pr, 08 de Fevereiro de 2013.

À Comissão de Licitação – Ref. Convite nº. 001/2013.

#### **Prezados Senhores:**

Apresentamos e submetemos á apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a prestação de serviços mensal relativo ao plantio e manutenção de mudas de flores e afins, junto ao Perímetro Urbano do município de Pato Bragado — Pr conforme descrito no Objeto desta Licitação.

Valor global: R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)

Anexo, planilha detalhada de valores que compõe o valor da Proposta, cujos valores são elaborados sob responsabilidade desta empresa.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta qualidade igual ou superior, assumindo, desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Gisela Lurdes Oppermann Specht

Processo Licitatório Folhe nº OSO Pato Bragado - PFi

RUA DO POENTE, CHACARA, PATO BRAGADO – PR CNPJ: 13.033.796/0001-20

#### ANEXO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Podendo ser alterada por conve	mposição da proposta de preços – meramente exemplificativa Podendo ser alterada por conveniência da proponente Tabela para composição do valor mensal
EMUNERAÇÃO JARDINEIROS	R\$ 780,00
ÉRIAS + 1/3	P\$ 65.00

REMUNERAÇÃO JARDINEIROS	R\$ 780,00
FÉRIAS + 1/3	R\$ 65,00
13° SALARIO	R\$ 21,66
ADICIONAIS INSALUBRIDADE/ASSIDUIDADE	R\$ 78,00
VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 160,00
ENCARGOS TRABALHISTAS	R\$ 75,57
LICENCIAMENTO E SEGUROS	R\$ 250,00
UNIFORMES E EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL	R\$ 100,00
DESPESAS COM VEICULOS	R\$ 240,00
DESPESAS COM EQUIPAMENTOS	R\$ 100,00
IMPOSTOS	R\$ 218,40
CUSTOS INDIRETOS (GERENTES, ALUGUEL, AGUA, LUZ,	R\$ 200,00
FONE, OUTROS)	,
LUCRO	R\$ 311,37
TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 2.600,00

guela 10 Specht

Processo Licitatório
Folha nº OS
Pato Bragado - PF

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 001/2013 DATA: 08/02/2013 - HORARIO 09:10 HORAS

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT

### CCK – PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA Rua Ponta Grossa, 2740, Centro, Pato Bragado – Pr. CNPJ. 00.090.515/0001-20

#### PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado - Pr, 08 de Fevereiro de 2013

À Comissão de Licitação – Ref: CONVITE Nº 001/2013

#### Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à prestação de serviços mensal ao plantio e manutenção de mudas de flores e afins, junto ao Perímetro Urbano do Município de Pato Bragado — Pr, conforme descrito no Objeto desta licitação.

O valor Mensal é de R\$ 2.730,00 (Dois mil setecentos e trinta reais).

Anexo, planilha detalhada de valores que compõe o valor da Proposta, cujos valores são elaborados sob responsabilidade desta empresa

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega da obra e/ou serviço, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Clenio Kaulfuss Sócio - Gerente

Too.090.515/0001-201

CCK Prestad no de Serviços Urbanas Lada

Rua Ponta Grossa, 2740 - Centro 85049-000 - Pato Bragado - Parana

Processo Licitatorio Folha nº \_\_\_\_\_ | 8 | Pato Bragado - Pfr

### CCK – PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA Rua Ponta Grossa, 2740, Centro, Pato Bragado – Pr. CNPJ. 00.090.515/0001-20

Composição da Proposta de Preços – Meramente Ex	emplificativa	
Podendo ser alterada por conveniência da propone	nte	
Tabela para composição do valor mensal		
Remuneração Jardineiros	R\$ 780,00	
Férias + 1/3	R\$ 65,00	
13° Salário	R\$ 21,66	
Adicionais Insalubridade/Assiduidade	R\$ 78,00	
Vale Alimentação	R\$ 160,00	
Encargos Trabalhistas	R\$ 75,57	
Licenciamento e Seguros	R\$ 300,00	
Uniformes e Equipamentos Proteção Individual	R\$ 20,00	
Despesas com Veiculos	R\$ 120,00	
Despesas com equipamentos	R\$ 65,97	
Impostos	R\$ 163,80	
Custos Indiretos (Gerentes, aluguel, água, luz, telefone, outros)	R\$ 540,00	
Lucro	R\$ 340,00	
Total da Proposta	R\$ 2.730,00	

Clenio Kaulfuss Socio – Proprietario

T00.090.515/0001-201

CCK Prestadoro le Serviços Urbanos Ltda

Rua Ponta Grossa, 2740 - Centro 85949-000 - Pato Bragado - Paraná



Processo Licitatório
Folha nº 09&
Pato Bragado - Pir

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE № 001/2013

DATA DE ABERTURA 08/02/2013 - HORÁRIO: 09H10MIN

CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA

ENVELOPE № 02 – "PROPOSTA"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 073

Data: 08:00

HS. \_\_\_\_\_\_

Processo Licitatório Folha nº 093 Pato Bragado - Pír

### AS SERVIÇOS URBANOS LTDA Rua Apucarana, 2415, Centro, Pato Bragado – Pr. CNPJ. 03.866.591/0001-72

#### PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado - Pr, 08 de Fevereiro de 2013

À Comissão de Licitação - Ref: CONVITE Nº 001/2013

#### **Prezados Senhores:**

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à prestação de serviços mensal ao plantio e manutenção de mudas de flores e afins, junto ao Perímetro Urbano do Município de Pato Bragado – Pr, conforme descrito no Objeto desta licitação.

O valor Mensal é de R\$ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais).

Anexo, planilha detalhada de valores que compõe o valor da Proposta, cujos valores são elaborados sob responsabilidade desta empresa

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega da obra e/ou serviço, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

fonso Celestino Spec Sócio – Proprietario

T03.866.591/0001-72

AS - SERVIÇOS URBAMOS LTDA.

Rua Apucarana, 2415 - Contro CEP 85948-000

Pato Bragado - Paraná

Folha nº 084

### AS SERVIÇOS URBANOS LTDA Rua Apucarana, 2415, Centro, Pato Bragado – Pr. CNPJ. 03.866.591/0001-72

Composição da Proposta de Preços – Meramente Expension Podendo ser alterada por conveniência da propone	
Tabela para composição do valor mensal	DA 700 00
Remuneração Jardineiros	R\$ 780,00
Férias + 1/3	R\$ 65,00
13° Salário	R\$ 21,66
Adicionais Insalubridade/Assiduidade	R\$ 78,00
Vale Alimentação	R\$ 160,00
Encargos Trabalhistas	R\$ 75,57
Licenciamento e Seguros	R\$ 300,00
Uniformes e Equipamentos Proteção Individual	R\$ 50,00
Despesas com Veiculos	R\$ 180,00
Despesas com equipamentos	R\$ 68,77
Impostos	R\$ 171,00
Custos Indiretos (Gerentes, aluguel, água, luz, telefone, outros)	R\$ 400,00
Lucro	R\$ 500,00
Total da Proposta	R\$ 2.850,00

Afonso Celestino Specht Sócio – Proprietario

T03.866.591/0001-72

AS - SERVIÇOS URBANGS LTDA.

Rua Apucarana, 2415 - Centro CEP 85948-000 Pato Bragado - Paraná Processo Licitatórie Folha nº 035 Pato Bragado - PF.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 001/2013

DATA DE ABERTURA 08/02/2013 - HORÁRIO: 09H10MIN

AS SERVIÇOS URBANOS LTDA

ENVELOPE № 02 – "PROPOSTA"

PROTOCO GERAL

Protocolo Nº:\_

Processo Lig



Estado do Paraná

#### ATA N.º 001/2013 - Licitação -- Convite 001/2013

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação - Convite n.º 001/2013, que tem como objeto a contratação de empresa para plantio e manutenção de flores, no perímetro urbano do Município.

Aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e treze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto Municipal Número 002 (dois), de dois de janeiro de dois mil e treze, os servidores Lairton Meinerz, Marlene Vanderleia Petry e John Jeferson Nodari, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de precos advindas da Licitação - Convite n.º 001/2013, o qual tem como objeto a contratação de empresa para plantio e manutenção de flores, no perímetro urbano do Município, nos termos descritos no objeto desta Licitação. Foram convidadas quatro (04) empresas do ramo, sendo elas as seguintes: 1) CCK Prestadora de Serviços Urbanos Ltda; 2) AS Serviços Urbanos Ltda; 3) Gisela Lurdes Oppermann Specht - MEI e 4) Marguit Simone Seibert & Cia Ltda. Além das empresas convidadas, nenhuma outra empresa requereu o Edital junto à esta Administração Municipal. Das Licitantes convidadas, apenas 03 (três) protocolaram os respectivos invólucros com a habilitação e propostas de preços dentro do prazo hábil estipulado no Edital, tratando-se das: CCK Prestadora de Serviços Urbanos Ltda; AS Serviços Urbanos Ltda e Gisela Lurdes Oppermann Specht - MEI. Dando início à sessão de abertura dos envelopes, o Presidente da Comissão de Licitações cumprimentou e saudou à todos os presentes, ocasião em que declarou aberta a sessão pública de abertura do certame em pauta. Deste momento em diante, nenhum documento adicional será aceito, com exceção dos solicitados pela Comissão, para esclarecimentos. Iniciamos, portanto com a abertura dos envelopes n.º 01 - Habilitação, das empresas concorrentes, cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da Comissão de Licitações, bem como pelos representantes das Licitantes presentes. Observou-se que a Licitante Gisela Lurdes Oppermann Specht - MEI, apresentou a Certidão negativa do INSS vencida. Mas, considerando que esta Licitante está enquadrada como Micro Empresa, e nos termos do item "4.4" do edital, abriu-se prazo de 04 (quatro) dias úteis para apresentação deste documento fiscal, para apresentação deste documento, com vigência. Os demais documentos apresentados pela licitante Gisela Lurdes Oppermann Specht - MEI, e pelas demais licitantes participantes estavam de acordo com o exigido no item 4.4 do edital de Licitação. Em seguida foi deixado espaço para anotações nesta ata com relação aos documentos apresentados, caso houvesse interesse. Nenhum apontamento foi levantado para tal. Os envelopes n.º 02, com as respectivas Propostas de Preços, foram lacrados, e serão abertos em momento oportuno, dentro do prazo previsto. Sem mais a constar nesta ata de abertura dos envelopes, encerramos a presente reunião às nove horas e trinta minutos.

Marlene

Processo

Estado do Paraná

Aos dezolecarias do mês de fevereiro de 2013, as nove horas, a Comissão de Licitações juntamente com as licitantes interessadas, que foram convocadas para esta sessão, se reuniram novamente, para verificar a veracidade da Negativa do INSS, protocolada pela empresa Gisela Lurdes Oppermann Specht – MEI. A mesma foi considerada válida e está vigente nesta data. Com isto, todas as licitantes participantes do certame, estão habilitadas e aptas a participarem com a concorrência das propostas de preços. Dando sequencia ao Processo licitatório em pauta, as proponentes apresentaram Termo de Renúncia, quanto a interposição de recurso, para a fase de habilitação. Terminada a fase de habilitação, passou-se para abertura dos envelopes de preços, onde foram lidos os valores globais apresentados, sendo: AS Serviços Urbanos Ltda, valor global mensal de R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais); Gisela Lurdes Oppermann Specht – MEI, valor mensal de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais); CCK Prestadora de Serviços Urbanos Ltda, valor global de R\$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais). Após isto, as propostas foram passadas aos membros da Comissão e aos presentes para verificação e rubrica. Deixada livre a palavra, nenhuma consideração com relação às propostas foi citada para conter nesta ata. Sem mais a constar nesta ata, encerramos a presente reunião às nové horas e vinte e cinco minutos.

Processo Licitatorio

Pato Bragado - Pf:



Estado do Paraná

### PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Licitação - Convite n.º 001/2013

**Objeto:** Contratação de empresa para plantio e manutenção de flores, no perímetro urbano do Município.

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação — Convite n.º 001/2013, que é o Menor Preço Global Mensal, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta apresentada pela proponente **Gisela Lurdes Oppermann Specht — MEI,** ao valor global mensal de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) como a de menor preço. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado - PR, em 18 de fevereiro de 2013.

Lairton Meinerz

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Folha nº 098
Pato Bragado - PR



## Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

#### PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestar serviços de plantio e manutenção de flores junto aos canteiros e floreiras localizados em Ruas e Avenidas do Perímetro Urbano, Prédios Públicos, Lago Municipal, Parque de Exposições, Portal de Entrada e demais locais a serem indicados pela municipalidade.

REFERÊNCIA: Processo de Licitação, modalidade Convite nº 001/2013.

INTERESSADO: Comissão permanente de Licitações.

EMENTA: "Direito Administrativo. Licitação na modalidade Convite, previsão no inciso III, do art. 22, da lei 8666/93. Parecer Jurídico Obrigatório."

#### RELATÓRIO

Retornam os autos do Processo de Licitação, Modalidade Convite nº 001/2013 que a Administração solicita a contratação de empresa para prestar serviços de plantio e manutenção de flores junto aos canteiros e floreiras localizados em Ruas e Avenidas do Perímetro Urbano, Prédios Públicos, Lago Municipal, Parque de Exposições, Portal de Entrada e demais locais a serem indicados pela municipalidade.

Diante do valor envolvido, conforme art. 23, inciso I, alínea "a", da lei 8666/93, optou-se pelo procedimento licitatório na modalidade Convite, tipo menor preço por global, momento em que os autos do procedimento administrativo retornaram a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

É o relatório.

### FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

rocesso Licitatório

O presente Edital de Licitação teve todos os seus atos preparatórios cumpridos regularmente, sendo encaminhados 04 (quatro) Editais/Convites às empresas do ramo. Ressalta-se que foi aberto o prazo de mais três dias a fim de que um número maior de empresas tivessem oportunidade de retirar o Edital, contudo nenhuma outra empresa interessou-se, assim sendo, foi atendido a norma legal de participação da modalidade de convite de no mínimo 03 empresas habilitadas.

O instrumento convocatório cumpre com a exigência contida no Artigo 14 da Lei 8.666/93, onde indica a necessidade de haver previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face obrigações decorrentes aquisição/contratação.



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

### PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Da mesma forma, o Edital Convite nº 001/2013, traça os limites de julgamento das propostas, adotando o critério de "Menor Preço Global", corroborando a previsão contida no artigo 45, § 1°, I, da Lei de Licitações.

Conforme se verifica na Ata 001/2013, elaborada pela Comissão Permanente de Licitações, percebe-se que da quatro empresas convidadas, somente três protocolaram invólucros com a habilitação e proposta de preços dentro do prazo estipulado em edital, não havendo nenhuma outra interessada.

Quando da abertura dos Envelopes de nº 01 – habilitação, constatou-se que uma das empresas não apresentou a Certidão Negativa do INSS vigente e assim a Comissão, considerando a condição de Micro Empresa, concedeu prazo para que esta apresentasse a referida Certidão comprobatória, sendo encerrada a seção sem a abertura dos Envelopes de nº 02 – Propostas de Preços.

Posteriormente, no dia 18 de fevereiro de 2013 a Comissão reuniuse e considerou válida a Certidão apresentada pela empresa Gisela Oppermann Specht – MEI e, com isso, todas as empresas foram consideradas habilitadas no procedimento licitatório, prosseguindo-se para a segunda fase do processo, qual seja, a abertura dos Envelopes de nº 02 (dois).

No ato da abertura dos envelopes contendo a proposta de preços verificou-se que a empresa GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT - MEI apresentou a melhor proposta, no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), mensais, valor este abaixo do teto fixado que foi de R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta).

Assim, analisando os autos, observando-se que foram cumpridas as exigências contidas na Lei 8.666/93, posicionamo-nos pela homologação do processo licitatório e, pela ratificação dos atos praticados.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 21 de fevereiro de 2013.

sanarioli OAB/PR 29724

Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatorio

Folha no Pato Bragado - Pro

Página <mark>2 de 2</mark>

Estado do Paraná

TERIVICIO DE MONOLOGAÇÃO

Licitação - Convite n.º 001/2013

Objeto: Contratação de empresa para plantio e manutenção de flores, no perímetro urbano do

Município.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Gisela Lurdes Oppermann Specht** – **MEI,** ao valor global mensal de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) para entrega do objeto previsto no Edital de Licitação, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 21 de fevereiro de 2013.

Armildo Rieger

Prefeito do Município

23102113 04 Marsp

Processo Licitatorio

Pato Bragado - P /



Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Licitação - Convite n.º 001/2013

**Objeto:** Contratação de empresa para plantio e manutenção de flores, no perímetro urbano do Município.

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Convite n.º 001/2013, que tem como objeto a Contratação de empresa para plantio e manutenção de flores, no perímetro urbano do Município, e na condição de Prefeito Municipal, ADJUDICO a entrega do objeto deste Certame, para a empresa Gisela Lurdes Oppermann Specht — MEI, ao valor global mensal de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)), ficando a mesma convocada para assinatura do respectivo contrato de fornecimento.

Pato Bragado - PR, em 21 de fevereiro de 2013.

Arpiido Rieger

Prefeito do Município

Processo Licitatorio

Pato Bragado - PF